



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 877, de 21 de outubro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no limite de 30% (*Trinta por Cento*) do total da Receita Orçamentária prevista, para reforçar dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 42, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Para cobertura da abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 21 de outubro de 2025.



**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL**